



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53    prefsantarita@melfinet.com.br    administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## LEI Nº 1459, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

**“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1222, de 27 de abril de 2011 que *Autoriza o Executivo Municipal a instituir abono pecuniário denominado “14º salário” para os servidores públicos municipais.*”**

**ALAOR PASIAN**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Complementar nº 1222, de 27 de abril de 2011 que *Autoriza o Executivo Municipal a instituir abono pecuniário denominado “14º salário” para os servidores públicos municipais.*”

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 24 de janeiro de 2019.

  
**ALAOR PASIAN**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças